



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 012-2020.



-19-Mar-2020-18:26-05918-872

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Pedrinho (Pedro Américo de Almeida), através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que “*Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o dia da Conscientização sobre a Epilepsia*”. No âmbito da Câmara Municipal, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 012-2020.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora da Câmara Municipal no qual exarou parecer às fls. 05/06.

Após o referido r. parecer ser lido em Plenário os autos do projeto de lei foram encaminhado a Comissão de Legislação e Justiça que emitiu seu r. parecer às 08/09, sendo que não foi apresentado emendas e/ou substitutivo ao projeto.

Após o projeto foi encaminhado para Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural que apresentou r. parecer às 11/12, sendo que não apresentou emendas e/ou substitutivo ao projeto.

Os autos do Projeto de lei estão para a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos emitir seu parecer e se entender pode apresentar emenda ou substitutivo.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa contida no referido projeto de lei trata da instituição no âmbito do “*Município de Conselheiro Lafaiete o dia da Conscientização sobre a Epilepsia*”.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Autor é que “*a epilepsia é uma das doenças neurológicas mais comuns*”.

Na justificativa do projeto de lei “*intervenções eficazes para a prevenção da epilepsia podem ser oferecidas como parte de respostas mais amplas à saúde pública em serviços de saúde materna e neonatal, controle de doenças transmissíveis, prevenção de lesões e saúde cardiovascular*”.

ATC



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº. 012-2020.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

O referido projeto de lei como dito não gera custos de forma direta ou indireta ao Poder Público, sendo que apenas institui no âmbito do Município o “*Dia da Conscientização sobre a Epilepsia*”.

Neste ponto não existe impedimento orçamentário-financeiro que impediria o andamento do projeto de lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista orçamentário-financeiro não existe qualquer impedimento para que o Projeto de Lei em análise seja levado para Plenário dando aos Nobres Vereadores oportunidade de votarem o mérito deste, sendo que a Comissão opina pela aprovação no ponto de sua competência.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE MARÇO DE 2020.


VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO


VEREADOR ANDRE LUIS MENEZES

VEREADOR SANDRO JOSE DOS SANTOS